

CAPÍTULO IV**DO BALANCETE CONTÁBIL E DAS NOTAS EXPLICATIVAS**

Art. 14. O Balancete Contábil, conforme modelo disponibilizado de prestação de contas, será assinado pelo produtor ou seu representante legal e por contador, legalmente habilitado e no gozo de suas prerrogativas.

Parágrafo único. Os critérios e os procedimentos específicos de estruturação do balancete contábil, que trata o art. 27 do Decreto n.º 847, de 8 de janeiro de 2004, deverão observar as normas brasileiras de contabilidade e seus respectivos princípios, conforme determinado pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Art. 15. As notas explicativas, parte integrante da prestação de contas, deverão conter informações relevantes, complementares e/ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas na prestação de contas ou não constantes na proposta de inscrição do projeto.

CAPÍTULO V**DA DECLARAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA E DAS PENALIDADES**

Art. 16. O produtor será declarado inadimplente pela Comissão Gerenciadora do SEMEAR, quando:

I – utilizar indevidamente os recursos recebidos ou em finalidade diversa do projeto aprovado;

II – não apresentar, no prazo exigido, a prestação de contas total ou parcial, no caso de projetos em andamento, nos termos do art. 26 do Decreto n.º 847/04;

III – não apresentar a documentação comprobatória hábil;

IV – não concluir o projeto no prazo estipulado no cronograma de atividades;

V – não apresentar o produto resultante do projeto aprovado;

VI – não divulgar o apoio institucional do Governo do Estado do Pará, da Fundação Cultural do Estado do Pará e da Lei Estadual de Incentivo à Cultura – SEMEAR e de seus símbolos, durante a execução do projeto aprovado, conforme determina o § 5º do o art. 9º do Decreto n.º 847/04;

VII – tiver a prestação de contas rejeitada pela Comissão Gerenciadora do SEMEAR.

Art. 17. O produtor declarado inadimplente, nos termos do art. 16, ficará sujeito às seguintes penalidades:

I – inserção do nome do produtor do projeto no Cadastro de Inadimplentes da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves;

II – suspensão da análise e arquivamento de outros projetos que estejam em tramitação perante a Comissão Gerenciadora do SEMEAR;

III – impedimento de apresentar novo projeto por um período de 2 (dois) anos, sem prejuízo das sanções criminais e civis cabíveis;

IV – recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias, dos recursos recebidos, incluindo os rendimentos de aplicações financeiras, acréscidos de juros e correção monetária, na forma da lei, em conta corrente bancária, específica, a ser indicada pela Secretaria Executiva do Programa SEMEAR, conforme disposto no § 2º do art. 29 do Decreto n.º 847/04.

Parágrafo único. Na hipótese de descumprimento do disposto no inciso IV do caput, a Comissão Gerenciadora do SEMEAR deverá comunicar o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Pará e providenciar a inscrição do débito na Dívida Ativa.

CAPÍTULO VI**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18. Não será admitido recolhimento de encargos tributários, de qualquer natureza, incidentes sobre prestações de serviços realizados no projeto, fora do prazo legal.

Art. 19. A Comissão Gerenciadora do SEMEAR, por meio da Secretaria Executiva do Programa SEMEAR, poderá solicitar, a qualquer tempo, relatórios físicos e financeiros parciais da prestação de contas dos projetos aprovados.

Art. 20. O expediente de prestação de contas deverá ser protocolizado na Secretaria Executiva do Programa Semear encadernado, em espiral com capa transparente, de forma a facilitar a identificação do projeto e evitar o extravio da documentação.

Art. 21. O produtor deverá comunicar, por meio de expediente protocolado na Secretaria Executiva do Programa SEMEAR, qualquer alteração de dados ou informações que viabilize sua localização, tais como: endereço residencial/comercial, número de telefone, e-mail, entre outros.

Art. 22. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gerenciadora do SEMEAR.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a Instrução Normativa n.º 01, de 30 de agosto de 2004.

Art. 24. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará

Protocolo: 1029011

Cargo: ANALISTA DE SUPORTE EDUCACIONAL-PSICOLOGIA

Vigência: 27/12/2023 a 26/12/2024

Dotação orçamentária: Processo no 2023/570138, autorizado em 14/06/2023.

ATO: CONTRATO Nº 5690/2023-SANTAREM

Nome: YARA MICHELLE CARIPUNA DOS SANTOS

Cargo: ANALISTA DE SUPORTE EDUCACIONAL-PSICOLOGIA

Vigência: 27/12/2023 a 26/12/2024

Dotação orçamentária: Processo no 2023/570138, autorizado em 14/06/2023.

ATO: CONTRATO Nº 5715/2023-BRAGANCA

Nome: ROSILENE DA PIEDADE SILVA

Cargo: ANALISTA DE SUPORTE EDUCACIONAL-PSICOLOGIA

Vigência: 27/12/2023 a 26/12/2024

Dotação orçamentária: Processo no 2023/570138, autorizado em 14/06/2023.

ATO: CONTRATO Nº 5733/2023-MOJUI DOS CAMPOS

Nome: MARCELA CAMPOS DA COSTA

Cargo: ANALISTA DE SUPORTE EDUCACIONAL-PSICOLOGIA

Vigência: 27/12/2023 a 26/12/2024

Dotação orçamentária: Processo no 2023/570138, autorizado em 14/06/2023.

ATO: CONTRATO Nº 5738/2023-BELTERRA

Nome: JULIANDRE APARECIDA ROCHA AMARAL

Cargo: ANALISTA DE SUPORTE EDUCACIONAL-PSICOLOGIA

Vigência: 27/12/2023 a 26/12/2024

Dotação orçamentária: Processo no 2023/570138, autorizado em 14/06/2023.

ATO: CONTRATO Nº 5745/2023-SANTAREM

Nome: KATIA PATRICIA DOS SANTOS

Cargo: ANALISTA DE SUPORTE EDUCACIONAL-PSICOLOGIA

Vigência: 27/12/2023 a 26/12/2024

Dotação orçamentária: Processo no 2023/570138, autorizado em 14/06/2023.

ATO: CONTRATO Nº 5826/2023-ALTAMIRA

Nome: MARIA CLARA DE MOURA SANTOS

Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL

Vigência: 27/12/2023 a 26/12/2024

Dotação orçamentária: Processo no 2023/143494, autorizado em 06/03/2023.

ATO: CONTRATO Nº 5842/2023-NOVA TIMBOTEUA

Nome: ROSEMIRA MARTINS DE SOUZA

Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL

Vigência: 27/12/2023 a 26/12/2024

Dotação orçamentária: Processo no 2023/143494, autorizado em 06/03/2023.

ATO: CONTRATO Nº 5862/2023-CAPANEMA

Nome: MICHELI DO SOCORRO LIMA DE MELO

Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL

Vigência: 27/12/2023 a 26/12/2024

Dotação orçamentária: Processo no 2023/143494, autorizado em 06/03/2023.

ATO: CONTRATO Nº 5867/2023-QUATIPURU

Nome: BIANCA DA SILVA REIS

Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL

Vigência: 27/12/2023 a 26/12/2024

Dotação orçamentária: Processo no 2023/143494, autorizado em 06/03/2023.

ATO: CONTRATO Nº 5870/2023-MARABA

Nome: MARCELO RICARDO QUEIROZ DE OLIVEIRA

Cargo: ANALISTA DE GESTAO GOVERNAMENTAL E INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL-ENGENHARIA ELETRICA

Vigência: 27/12/2023 a 26/12/2024

Dotação orçamentária: Processo no 2023/143494, autorizado em 06/03/2023.

ATO: CONTRATO Nº 5871/2023-LIMOEIRO DO AJURU

Nome: LIA SANTANA BALIEIRO

Cargo: ANALISTA DE SUPORTE EDUCACIONAL-PSICOLOGIA

Vigência: 27/12/2023 a 26/12/2024

Dotação orçamentária: Processo no 2023/570138, autorizado em 14/06/2023.

ATO: CONTRATO Nº 5774/2023-QUATIPURU

Nome: LUANY BARBARA OLIVEIRA DE SOUZA

Cargo: ANALISTA DE SUPORTE EDUCACIONAL-PSICOLOGIA

Vigência: 27/12/2023 a 26/12/2024

Dotação orçamentária: Processo no 2023/570138, autorizado em 14/06/2023.

ATO: CONTRATO Nº 5875/2023-NOVA TIMBOTEUA

Nome: MARLUCIA SOUZA LEMOS

Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL

Vigência: 27/12/2023 a 26/12/2024

Dotação orçamentária: Processo no 2023/143494, autorizado em 06/03/2023.

ATO: CONTRATO Nº 5876/2023-BOM JESUS DO TOCANTINS

Nome: JOPEIRE JOXATKRARE KWYNKAPREKRE

Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL

Vigência: 27/12/2023 a 26/12/2024

Dotação orçamentária: Processo no 2022/1611146, autorizado em 24/02/2023.

ATO: CONTRATO Nº 5877/2023-MARAPANIM

Nome: JULIO SANTANA CASTRO DE SOUZA

Cargo: ANALISTA DE SUPORTE EDUCACIONAL-PSICOLOGIA

Vigência: 27/12/2023 a 26/12/2024

Dotação orçamentária: Processo no 2023/570138, autorizado em 14/06/2023.

Protocolo: 1029231

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO**

ADMISSÃO DE SERVIDOR**ATO: CONTRATO Nº 5650/2023-SANTAREM**

Nome: MARIA COSTA DE OLIVEIRA

Cargo: ANALISTA DE SUPORTE EDUCACIONAL-PSICOLOGIA

Vigência: 27/12/2023 a 26/12/2024

Dotação orçamentária: Processo no 2023/570138, autorizado em 14/06/2023.

ATO: CONTRATO Nº 5661/2023-SANTAREM

Nome: PAULA CARMEM ALVAREZ DA SILVA MELO